

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 – Trata-se o presente processo de dispensa de licitação para a aquisição de MATERIAL ELÉTRICO para manutenção do prédio da Câmara Municipal no decorrer do ano.

1.2 – O valor total estimado para a aquisição dos materiais será de **R\$** e nas quantidades e valor unitários abaixo descritos:

Item	Qtde	Unid.	Descrição detalhada	Preço Unit. (R\$)	Total (R\$)
01	20	UN	PAINEL DE SOBREPOR 24W QUADRADO 30X30 BIVOLT 6500K LUZ BRANCA	83,00	
02	15	UN	PAINEL DE SOBREPOR 18W QUADRADO 22X22 BIVOLT 6500K LUZ BRANCA	54,00	
03	15	UN	REFLETOR LED 100W 6000K BIVOLT	140,00	
04	10	UN	ADAPTADOR DE TOMADA 10 A /20 A 3 PINOS PARA 2	12,49	
05	10	UN	RELÉ FOTOELÉTRICO	43,00	
06	10	UN	SUPORTE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO	13,88	
07	05	UN	PAINEL DE EMBUTIR 24W QUADRADO 30X30 BIVOLT 6500K LUZ BRANCA	75,00	
08	01	UN	TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM 1000va AUTOMÁTICO BIVOLT	175,00	
09	02	UN	EXTENSÃO ELÉTRICA TRIPOLAR 3 METROS	38,00	
10	02	UN	EXTENSÃO ELÉTRICA TRIPOLAR 5 METROS	42,00	
11	10	UN	ADAPTADOR P/ TOMADA PINO MULTIPLICADOR TRIPOLAR BRANCO	58,00	
12	05	UN	Espelho Placa Piso 4x2 Latão Para 1 Tomada Redonda	38,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

2 - FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO E PRAZO:

2.1 – A empresa detentora do menor preço deverá realizar a entrega dos equipamentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a emissão da ordem de fornecimento, onde deverão estar incluídos nos preços as despesas de frete, carga, descarga, deslocamento, montagem, etc.

2.2 – Nos termos do Art. 95, inciso II da Lei 14.133/2021, não será necessária a formalização de contrato por tratar-se de entrega imediata e integral dos materiais de consumo que irão para manutenção, dos quais não resultam obrigações futuras, sendo substituído o contrato pelo empenho a ser gerado na contabilidade e a autorização de compra.

3 - JUSTIFICATIVA:

A aquisição do material listado se faz necessária para a manutenção do prédio da Câmara Municipal, afim de substituir itens queimados ou danificados pelo uso.

4 – DOS PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 - Os valores serão fixos e irrevogáveis, podendo, no caso de reajuste serem nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 - O pagamento será efetuado ao contratado **em até 30 (trinta) dias** após a entrega e emissão da Nota Fiscal, desde que devidamente atestada e após protocolo dos processos junto aos órgãos.

4.2.1 - Os valores acima especificados foram calculados considerando a realização de todos os serviços listados e visam facilitar as medições dos serviços executados para fins de faturamento.

4.4 - O pagamento **só se efetivará** depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, FGTS e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de débitos.

5 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

5.1 - A despesa decorrente da contratação do objeto deste Contrato correrá à conta dos recursos orçamentários específicos consignados na ordem de compra no exercício de **2023**, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 1 -CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 1 – CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO ATIVIDADE: 2.002

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.24.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

6 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

6.1 – A presente contratação fundamenta-se no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 de 01/04/2021 alterada pelo Decreto Federal 10.922/2021.

7 – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO:

7.1 – O recebimento será efetuado pela Sra Sandra Cristina Schmidt, responsável pelo estoque, a entrega estando de acordo fará o atesto da nota fiscal, nos termos da lei.

Canarana-MT, 14 de março de 2023.

ELISA LAURENT TIGRE

Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO



CÂMARA MUNICIPAL

DE CANARANA-MT



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA-MT